

LEI Nº 315 / 62

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a lei nº. 251 de 27 de janeiro de 1959.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Dante Bruno – Prefeito Municipal.